



## RELATÓRIO DE ANÁLISE

### Diligência Atestado de Capacidade Técnica

#### Pregão Eletrônico nº 20/2024

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC, em consulta dos dados no SICAF e ainda na documentação solicitada em diligência para complementar o Atestado de Capacidade Técnica a Empresa **OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR** não comprovou atender às exigências editalícias, ficando a mesma INABILITADA no item 13 nos autos do Pregão Eletrônico nº 20/2024, pelos motivos abaixo:

Após transcorrido o prazo de diligência para apresentação de documentação complementar ao Atestado de Capacidade Técnica, em sua análise foi considerado que a documentação apresentada não comprova a aptidão da empresa para a prestação dos serviços licitados.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC, em consulta dos dados no SICAF e ainda na documentação solicitada em diligência para complementar o Atestado de Capacidade Técnica a Empresa **GRAZIELLY COSTA CORREIA** não comprovou atender às exigências editalícias, ficando a mesma INABILITADA no item 14 nos autos do Pregão Eletrônico nº 20/2024, pelos motivos abaixo:

Após transcorrido o prazo de diligência para apresentação de documentação complementar ao Atestado de Capacidade Técnica, em sua análise foi considerado que a documentação apresentada não comprova a aptidão da empresa para a prestação dos serviços licitados.

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC, em consulta dos dados no SICAF e ainda na documentação solicitada em diligência para complementar o Atestado de



Capacidade Técnica a Empresa **DANIELA MANSANO RIBEIRO** não comprovou atender às exigências editalícias, ficando a mesma **INABILITADA** no item 20 nos autos do Pregão Eletrônico nº 20/2024, pelos motivos abaixo:

Após transcorrido o prazo de diligência para apresentação de documentação complementar ao Atestado de Capacidade Técnica, em sua análise foi considerado que a documentação apresentada não comprova a aptidão da empresa para a prestação dos serviços licitados.

Piracanjuba/GO, aos 09 de julho de 2024

JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:0319755  
2156

Assinado de forma digital por  
JACQUELINE SILVA  
CAMPOS:03197552156  
Dados: 2024.07.09 08:10:06 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.20895

**Jacqueline Silva Campos**

Agente de Contratação

Pregoeira Oficial